



Portaria nº 007/DCO/FCF/2015, de 10 de março de 2015.

**SUSPENDE O CRATO ESPORTE CLUBE DO
CAMPEONATO CEARENSE SERIE B 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no
uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 65 e seu parágrafo único do
RGC/FCF/2015;

CONSIDERANDO que na partida nº 06 do campeonato cearense serie B
2015, entre o Crato Esporte Clube e América Football Club, realizada no dia
08/03/2015, no estádio Inaldão, em Barbalha, o mandante Crato Esporte
Clube deixou de pagar a importância de R\$ 622,94 (Seiscentos e vinte e
dois reais, noventa e quatro centavos);

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



RESOLVE;

Art. 1º - Suspender, até o adimplemento da obrigação, o Crato Esporte Clube do Campeonato Cearense Serie B 2015.

Art. 2º - Declarar o placar de 3x0 em favor do Barbalha Futebol Clube, no jogo 03, programado para ser realizado dia 11/03/2015 às 20 horas e 15 minutos, no Estádio Inaldão, em Barbalha.

Art. 3º As demais partidas serão definidas em WO, caso a inadimplência persista, 48 horas úteis antes da realização das mesmas.

Art. 4º - Encaminhar toda a documentação referente aos fatos narrados ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Ceará, para que adote as providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de março de 2015.


Josimar de Carvalho
Diretor de Competições

PENALTY. 

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500